



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 55.752.042/0001-70

AUTÓGRAFO N.º 1401/2017

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”**

**OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e a Prefeitura Municipal promulga sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no valor de R\$ 95.362,00 (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 9

02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
95.362,00

**TOTAL** ..... **95.362,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada pelo pagamento do sinistro da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo n.º I, II, III, IV e V da Lei N.º 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária n.º 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 09 de maio de 2017.

  
Osvaldo Alves de Oliveira - Presidente

  
Ângelo César Carmona - 1º. Secretário

  
Alexandre de Souza Santos - 2º. Secretário.

*Recib. em*  
*09/05/2017*  
*Sh: 08:28*  
*Dianca*